

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº 89/2021

. OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestras magna sobre o tema: "Trabalho em Rede e a Interdisciplinaridade na Efetivação do Serviço de Medidas Socioeducativas", durante a realização do II Seminário Municipal de Medidas Socioeducativas.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Contratada:	Valor R\$
1	LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE CPF Nº 038.814.429-79	2.500,00

Valor total dos gastos com o processo de inexigibilidade nº 89/2021: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tijolos de cerâmica, para utilização pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 05.815.189/0001-94. ITENS 01 R\$ 1.081,00 e 02 R\$ 1.081,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 140.530,00 (cento e quarenta mil quinhentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 71423A97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 92/2021

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

CONTRATADO: QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº 43.971.083/0001-79

VALOR TOTAL: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADO: CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 43.977.428/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADO: HELOISA WERLANG & CIA LTDA

CNPJ Nº 28.856.355/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADO: ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 41.127.958/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Valor Total de gastos do processo de Inexigibilidade nº 92/2021: R\$ 343.309,44 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: CC23D37D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 93/2021

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

CONTRATADO: QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº 43.971.083/0001-79

VALOR TOTAL: R\$ 233.664,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

CONTRATADO: SANTIN ASSOCIADAS LTDA

CNPJ Nº 24.091.127/0001-21

VALOR TOTAL: R\$ 108.921,60 (cento e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

CONTRATADO: CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 43.977.428/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 213.710,40 (duzentos e treze mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos).

CONTRATADO: ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 41.127.958/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 267.936,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais).

Valor Total de gastos do processo de Inexigibilidade nº 93/2021: R\$ 824.232,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais).

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: CD14DBF7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo inexigibilidade Nº 89/2021

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestras magna sobre o tema: "Trabalho em Rede e a Interdisciplinaridade na Efetivação do Serviço de Medidas Socioeducativas", durante a realização do II Seminário Municipal de Medidas Socioeducativas.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Contratada	Valor R\$
1	LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE CPF Nº 038.814.429-79	2.500,00

Valor total dos gastos com o processo de inexigibilidade nº 89/2021: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0B9CB339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 031/2021

PORTARIA N.º 031/2021, de 11 de novembro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das faculdades previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando:

A PORTARIA 430/2020 que estabelece o dia 15/11/2021 como feriado nacional do dia Proclamação da República.

O artigo 16, inciso, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de General Carneiro/PR;

A necessidade de transferência do dia da 36ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 029/2021.

Art. 2º Alterar a data da 36ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro de 15 de novembro de 2021 para o dia 17 de novembro de 2021 às 17:00 horas.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 11/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:209051CE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 278-2021

DECRETO nº.278/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido ao Sr. **LUIS HENRIQUE NERY**, portador do RG nº 8.154.928-1./IISSP/PR, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 02 anos a contar na data de 12 de Novembro de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 11 de novembro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:543D3937

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1740/2021

SÚMULA: ESTABELECE AS IGREJAS, OS TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CULTO E AS COMUNIDADES MISSIONÁRIAS COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO –PR.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº004/2021**, de autoria do Legislativo, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece que as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto, e as Comunidades Missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade pública no Município de General Carneiro, Estado do Paraná, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo Único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

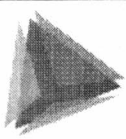
Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de Novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:26188E52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 277/2021

Súmula: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2022;



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	89
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	832
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços para ministrar palestras magna sobre o tema: "Trabalho em Rede e a Interdisciplinaridade na Efetivação do Serviço de Medidas Socioeducativas", durante a realização do II Seminário Municipal de Medidas Socioeducativas.
Dotação Orçamentária*	0700312361120120513390394800
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.500,00
Data Publicação Termo ratificação	12/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: <input type="text" value="0,00"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)



000040

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº 89/2021

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestras magna sobre o tema: "Trabalho em Rede e a Interdisciplinaridade na Efetivação do Serviço de Medidas Socioeducativas", durante a realização do II Seminário Municipal de Medidas Socioeducativas.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE.

Item	Contratada:	Valor R\$
1	LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE CPF Nº 038.814.429-79	2.500,00

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000041

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 920/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a senhora LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE, inscrita no CPF sob o nº 038.814.429-79, no PIS/PASEP sob o nº 1.901.780201-7, portadora de RG nº 7.861.956-2, CBO nº 3331-10, residente na Avenida Ernesto Vilela, 1630, apartamento 0601, CEP: 84070000, Bairro NOVA RUSSIA, no município de PONTA GROSSA/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 89/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para ministrar palestras magna sobre o tema: "Trabalho em Rede e a Interdisciplinaridade na Efetivação do Serviço de Medidas Socioeducativas", durante a realização do II Seminário Municipal de Medidas Socioeducativas, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	78538	Palestra magna com o tema: Trabalho em Rede e a Interdisciplinaridade na Efetivação do Serviço de Medidas socioeducativas a ser desenvolvidas no II SEMINARIO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, presencial, com duração mínima de 02 (duas) horas. Data: 07 de dezembro de 2021 Hora: 13h30min Local: Auditório do ECOMUSEU JORGE BALEEIRO DE LACERDA, localizado na Rua Marília, 251 - Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão - PR.	2.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 89/2021 - processo de inexigibilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

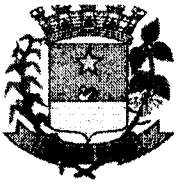
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal, acompanhado pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação nº 89/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a Educação Básica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O documento fiscal deverá ser apresentado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Luciana P. Silvestre

**Estado do Paraná**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade no documento fiscal apresentado ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4670	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A palestra deverá ocorrer mediante nota de empenho, durante a realização do II Seminário Municipal de Medidas Socioeducativas, no ECOMUSEU JORGE BALEEIRO DE LACERDA, localizado na Rua Marília, 251 - Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão - PR, no dia 07 de dezembro de 2021, com início previsto para as 13h30min e com duração mínima de duas horas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

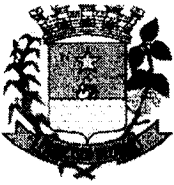
PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades

Luciana P. F. Silvestre



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000043

Estado do Paraná

previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de inexigibilidade 89/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora NADIA TERESINHA BONATTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.122.629-00 e portadora do RG nº 4.803.962-6.

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pela Servidora Sueza Oldoni Motta, CPF 073.006.169-84 da Secretaria Municipal de Assistência Social, telefone (46) 3520-2194.


CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE

CONTRATADA
LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE
CPF nº 038.814.429-79

TESTEMUNHAS:

ALAÉRCIO PAULO CORAZZA


NADIA TEREZINHA BONATO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000044

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE**.

ESPÉCIE: Contrato nº 920/2021 - Processo inexigibilidade nº 89/2021.

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestras magna sobre o tema: "Trabalho em Rede e a Interdisciplinaridade na Efetivação do Serviço de Medidas Socioeducativas", durante a realização do II Seminário Municipal de Medidas Socioeducativas.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4670	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2021

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal)

NOTIFICAÇÃO

As pessoas físicas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN de Construção e/ou outros ressarcimentos ao Município:

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	TRIBUTOS
08.995.622/0001-09	CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA	RD-MULTA PREVISTA EM CONTRATOS
17.542.364/0001-04	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI EPP	RD-MULTA PREVISTA EM CONTRATOS
11.285.223/0001-69	AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME	RD-MULTA PREVISTA EM CONTRATOS
07.460.912/0001-95	LEONARDO A. VERZA ME	RD-MULTA PREVISTA EM CONTRATOS
29.193.121/0001-89	TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME	RD-MULTA PREVISTA EM CONTRATOS
06.014.883/0001-75	M I B CONSTRUTORA LTDA	RD-MULTA PREVISTA EM CONTRATOS
26.450.410/0001-28	A.P.NETT COMERCIAL EIRELI-MR	RD-MULTA PREVISTA EM CONTRATOS

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como a penalização de multa conforme disposições dos Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.

FÁBIO MARCEL WOSNIAK

Diretor do Departamento de Tributação

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:D180F189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de novembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:3EDCCC08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 017/2021/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 29 de novembro de 2021**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço unitário por item, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, visando a contratação de serviços para a obra do paço municipal, compreendendo: 1 - projeto de climatização, 2 – projeto de GLP, 3 – projeto de estudo de proteção para cabine de entrada de energia, 4 – projeto de estruturas metálicas e 5 – projeto de heliponto elevado, conforme cadernos de orientações e projeto arquitetônico. Prazo de vigência do contrato: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo máximo para entrega dos serviços: 30(trinta) dias e conforme ANEXOS I e II do edital.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:37EB27C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE.**

ESPÉCIE: Contrato nº 920/2021 - Processo inexigibilidade nº 89/2021.

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestras magna sobre o tema: "Trabalho em Rede e a Interdisciplinaridade na Efetivação do Serviço de Medidas Socioeducativas", durante a realização do II Seminário Municipal de Medidas Socioeducativas.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4670	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2021

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F9D17604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GE CIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - CLEVELANDIA LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 815/2020 – Tomada de Preços nº 16/2020.

OBJETO: Contrato de empreitada é a execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 4.384,00 metros e 26.314,00m², em pontos críticos das Comunidades: Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, Menino Jesus (próximo ao santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, Nova Secção e Linha Macagnan, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Conforme os pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 9430/2021 foi autorizada o pedido de equilíbrio do contrato.

Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados:

Lotes	Valor atualizado saldo com desconto R\$	Valor contrato saldo com desconto R\$	Valor aditivo solicitado pela empresa R\$
Lote 1	292.092,13	269.485,00	22.607,13
Lote 2	254.328,86	234.072,00	20.256,86
Lote 3	101.080,74	93.458,50	7.622,24
Lote 4	124.758,50	119.477,60	5.280,90
TOTAL	772.260,23	716.493,10	VALOR TOTAL R\$ 55.767,13

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C08D2CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 846/2020 – Pregão Eletrônico nº 121/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material Geomembrana PEAD, incluindo a prestação de serviço de instalação, para impermeabilização de nova célula de deposição de resíduos domiciliares no aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11372/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 07 de maio de 2022.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CA6976CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021 – Processo nº 766/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de utilização de sistema de gestão, assessoria e fiscalização para setor de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender as necessidades das Secretarias de Fazenda Pública e Agricultura..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
CNPJ nº 80.890.502/0001-74. Item 01 R\$ 5.825,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0CF2C3E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do sorteio previsto no edital do chamamento público nº 019/2021, nos itens 12.2 e 12.2.1, das regiões de coleta seletiva que integram a “hipótese 4”, do item 4.1 do edital, entre as participantes credenciadas.

Item	Descrição	Vencedora do Sorteio
1	COLETA SELETIVA – REGIÃO 1 (H4) Prestação de serviços para a coleta seletiva, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis gerados em 7 bairros: SÁDIA, PINHEIRÃO, AEROPORTO, CANTELMO, JARDIM VIRGÍNIA, PINHEIRINHO, JÚPITER e uma área periférica à zona urbana: SÃO MARCOS.	Associação Plast Silva
2	COLETA SELETIVA – REGIÃO 2 (H4) Prestação de serviços para a coleta seletiva, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis gerados em 7 bairros: JARDIM FLORESTA, JARDIM ITÁLIA I e II, PADRE ULRICO, PRESIDENTE KENEDY, MINIGUAÇU e JARDIM SEMNÁRIO.	Cooperativa Renove Reciclagens
3	COLETA SELETIVA – REGIÃO 3 (H4) Prestação de serviços para a coleta seletiva, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis gerados em 7 bairros: VILA NOVA, INDUSTRIAL, SÃO CRISTÓVÃO, ÁGUA BRANCA, CANGO, GUANABARA, NOVA PETRÓPOLIS e uma área periférica à zona urbana: SANTA BÁRBARA.	Marrecas Cooperativa de Reciclados - MARCOP
4	COLETA SELETIVA – REGIÃO 4 (H4) Prestação de serviços para a coleta seletiva, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis gerados em 8 bairros: CENTRO, ALVORADA, NOSSA SENHORA APARECIDA, MARRECAS, CRISTO REI, SÃO FRANCISCO, SÃO MIGUEL e NOVO MUNDO.	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Cidade Norte de Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão/PR, 12 de novembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento